

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:

- 1.1 Nome completo e oficial do órgão: GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA (GMF)
- 1.2 Número do CNPJ: 00.394.460/0001-41
- 1.3 Natureza jurídica: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
- 1.4 Vinculação ministerial: MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 1.5 Endereço: EMI – Bl. “P” – 5º and. – 70048-900 Brasília-DF. Tel.: (61) 3412-2500 – Fax: (61)3412-2525
- 1.6 Endereço da página institucional na Internet: <http://www.fazenda.gov.br>
- 1.7 Código e nome do órgão: 25101 – GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Unidade gestora (UG): 170001 – GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Gestão utilizada no SIAFI: 00001 – Tesouro
UJ abrangidas: Não consolida outras unidades
- 1.8 Norma de criação e finalidade da unidade jurisdicionada: é muito provável que o Gabinete tenha sido instituído em 11.3.1808 junto com a nomeação do “Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e da Fazenda e Presidente do Real Erário” — primeira denominação do atual cargo de Ministro de Estado da Fazenda; no entanto, o primeiro registro de que se tem notícia da criação do Gabinete é o Decreto nº 24.036, de 26.3.1934. A finalidade do Gabinete é prestar assistência direta e imediata ao Senhor Ministro.
- 1.9 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decretos nºs 5949, de 31.10.2006; 6080, de 14.4.2007; 6102, de 30.4.2007; 6193, de 22.8.2007; e 6313, de 19.12.2007.
- 1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas: Portarias MF nºs 418, de 21.12.2005 e 69, de 28.3.2007.
- 1.11 Função de governo predominante: ADMINISTRATIVA
- 1.12 Tipo de atividade: ADMINISTRAÇÃO
- 1.13 Situação da unidade: Em funcionamento

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS:

- 2.1 Identificação do programa governamental registrado no SIGPLAN e das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas: 041220750200000001 – Manutenção de Serviços Administrativos (MANUTGAB).
- 2.1.1 Descrição em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários: tem por objetivo o assessoramento superior (ASSUP) ao Ministro de Estado, no exercício de suas atribuições específicas.
- 2.1.2 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso: Não houve
- 2.1.2.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: Não houve
- 2.1.2.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Não se aplica
- 2.1.2.3 Responsáveis pela implementação das medidas: Não se aplica
- 2.1.3 Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação: Não se aplica
- 2.1.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e registradas no SIGPLAN, quando aplicável, e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas: a dotação orçamentário-financeira destinada em 2007 ao Gabinete foi de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil reais)
- 2.1.5 Metas físicas e financeiras realizadas:
Diária e passagens. Total: R\$ 435.990,68 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)
Outras despesas correntes. Total: R\$ 1.629.111,17 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil cento e onze reais e dezessete centavos)
Material permanente. Total: R\$ 579.519,70 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)
Total: R\$ 2.644.621,57 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta e sete centavos)
- 2.2 Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão institucional sob exame nas contas: Não houve
- 2.2.1 Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade): Não se aplica
- 2.2.2 Fórmula de cálculo e método de medição: Não houve
- 2.2.3 Responsável pelo cálculo/medição: Não houve
- 2.2.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso: Não houve
- 2.2.4.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: Não houve
- 2.2.4.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Não se aplica
- 2.2.4.3 Responsáveis pela implementação das medidas: Não se aplica

3. TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS E OUTROS TIPOS): Não houve

4. CONTROLE DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREV. COMPLEMENTAR PATROCINADAS: Não houve

5. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS: Não houve

6. PROJETOS E DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL: Não houve

7. GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO:

- 7.1 Séries históricas de despesas e saques realizados mediante uso de cartões de crédito, considerados o exercício a que se referem às contas e os dois exercícios anteriores.

	2005	2006	2007
Total gasto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

- 7.2 Em relação ao exercício a que se refere às contas, detalhamento de cada ocorrência, com justificativa e responsável.
Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura:

	2005	2006	2007
Total gasto	R\$ 1.906,08	R\$ 4.955,02	R\$ 2.559,80

Cartão de crédito corporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Copacabana Palace	Diária	Guido Mantega	R\$ 445,45
Copacabana Palace	Refeição	Guido Mantega	R\$ 107,25
Sofitel – SC	Diária	Guido Mantega	R\$ 80,20
Sofitel – RJ	Diária	Guido Mantega	R\$ 1.474,84
Viena Biela	Refeição	Guido Mantega	R\$ 155,00
Ocean Blue	Refeição	Guido Mantega	R\$ 255,36
Rest. Acirema	Refeição	Guido Mantega	R\$ 41,70
Total:			R\$ 2.559,80

Obs: Não houve nenhum pagamento de despesa de natureza sigilosa.

8. RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: Não houve

9. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU: Não houve

10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISICÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO: Informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (COGRH/SPOA/SE/MF). Não foi instaurado nenhum Processo Administrativo Disciplinar.

11. TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS: Não houve

12. OCORRÊNCIAS DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES: Não houve

13. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS: Não houve

13. ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL – SICOM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.799, DE 4/8/2003, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ACÓRDÃO TCU Nº 39/2003-P: Não houve gastos com Propaganda e Publicidade.

14. FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE E DO NORDESTE – FNO E FNE: Não se aplica

Brasília, 28 de fevereiro de 2008.

LUIZ EDUARDO MELIN DE CARVALHO E SILVA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda